

ATA DA REUNIÃO

Às 09h (nove horas) do dia 21 (vinte e um) do mês de Novembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito) reuniram-se na Amavi – Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí, estabelecida na cidade de Rio do Sul, os Controladores Internos do Alto Vale do Itajaí, com o objetivo de falar sobre os relatórios de encerramento de exercício para o TCE/SC, Portaria nº 896, de 31 de Outubro de 2017, restrições das análises do TCE/SC, contas anuais, apresentação complementar dos grupos dos estudos sobre as instruções normativas, entre outros assuntos gerais. Inicialmente o Sr. Vilmar deu por aberta a reunião, desejando boas vindas a todos, em seguida o Sr. Valmir da Amavi comenta sobre a Prestação de Contas do Prefeito, referindo-se às restrições apontadas pelo Tribunal de Contas, sugerindo que os Controladores façam acompanhamento em relação à regularização destas pendências, com eventual notificação aos gestores se necessário. Após foi comentado sobre a contratação de assessorias, que por vezes são substituição de servidores, com a sugestão que os municípios deveriam qualificar seu quadro funcional. O Sr. Valmir da Amavi também comenta sobre a necessidade de acompanhamento dos respectivos saldos no final de ano, com relação ao FUNDEB, o qual o limite máximo que pode permanecer sem a aplicação no exercício é de até 5%, saldo de restos a pagar, dívida ativa, e também referente à análise das metas que compõe o orçamento, estimar cumprimento dos limites de gastos com pessoal, educação e saúde. Em seguida, foi apresentada a complementação das instruções normativas sobre fiscal de contratos, assistência social e recursos humanos. Posteriormente, foi citado sobre a Portaria nº 896, de 31 de Outubro de 2017, pela qual informa que dentre as informações inseridas no Sinconfi, está à emissão de atestado de pleno exercício da competência tributária, para fins do atendimento da Portaria Interministerial MF/MP/CGU número 424, de 30 de Dezembro de 2016, porém os Municípios, muitas vezes, não estão cobrando todos os tributos estabelecidos em lei. Com relação ao Processo nº 18/00631119 do TCE, objeto de Consulta do município de Prefeitura de Ituporanga, referente à dedução do índice de pessoal, sobre o terço constitucional de férias, primeiros quinze dias do auxílio-doença, auxílio acidente e aviso prévio indenizado que se encontra em trâmite no Ministério Público de Contas/ SC. Em seguida, falou-se sobre a decisão 783/2018, que promoveu as seguintes alterações: item 5 do prejulgado 1686, item 2 do prejulgado 931 e os itens 1, 2 e 3 do prejulgado 2102, que tratam sobre a revisão geral anual do quadro remuneratório dos servidores públicos municipais e agentes políticos. O Sr. Valmir apresentou quadros demonstrativos relativos aos números das contas municipais dos anos de 2012 a 2016, os quais tem por finalidade servirem aos gestores para a tomada de decisão no planejamento das ações nos municípios. Para finalizar, ficou marcado o encerramento do Colegiado para o dia 07 de Dezembro de 2018, onde ocorrerá a eleição da Diretoria do Controle Interno para o próximo ano. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Vilmar Coordenador do Concontrole da AMAVI às 12h (doze horas), deu por encerrada a reunião.

Rio do Sul, 21 de Novembro de 2018.